



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 524 – AGOSTO/2021
Resolução Nº 126/2021 – (CEPEX)

Teresina, 25 de agosto de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 126 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta as normas em caráter excepcional, da oferta de Componente Curricular para os Períodos Letivos 2020.2 e 2021.1 dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo - LEDOC, no formato remoto, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;

- o Processo Nº 23111.034556/2021-91;

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- a Portaria nº 188/2020, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- o disposto na Portaria nº 544/2020 – MEC, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

- o Parecer CNE/CP nº 05/2020, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da COVID-19;

- o Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 7 de julho de 2020, que dá orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia da COVID-19;

- o Parecer CNE/CP nº 19/2020, aprovado em 8 de dezembro 2020 – Reexame do Parecer CNE/CP nº 15/2020, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

- o Parecer CNE/CP nº 22/2020, aprovado em 8 de dezembro de 2020, que estabelece as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior;

- as Instruções Normativas nºs 19, 20, 21 e 27, do Ministério da Economia, de 12, 13, 16 e

25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- a Resolução nº 16/2020 – CONSUN/UFPI, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, em caráter temporário e excepcional, em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências;

- a Resolução nº 19/2020 – CONSUN/UFPI, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre ratificação da Resolução nº 16/2020 – CONSUN/UFPI, de 28 de abril de 2020, com as alterações deliberadas sobre a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, em caráter temporário e excepcional, em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito da UFPI e da outras providências;

- a Resolução nº 13/2021 - CONSUN/UFPI, de 08 de março de 2021 e Resolução nº 15/2021-CONSUN, de 09 de abril de 2021, sobre a regulamentação da Carga Horária Semanal dos Docentes do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí;

- a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

- a Portaria nº 2.117 – Ministério da Educação – MEC, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

- a Portaria nº 1.030 – Ministério da Educação – MEC, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19, alterada pela Portaria nº 1.038 – MEC, de 7 de dezembro de 2020;

- a Portaria nº 1.038 – MEC, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

- a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021;

- o Decreto nº 19.429, de 8 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Piauí, que trata de protocolo específico com medidas de prevenção e controle da disseminação do SARS-Cov-2 (COVID-19), para o setor de educação; e,

- a possibilidade de substituição das atividades presenciais suspensas pela oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto;



RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a efetivação do Período Letivo 2020.2 e 2021.1, consistindo na oferta de Componente Curricular em formato remoto, de maneira excepcional, para discentes dos cursos de graduação presencial de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC) da UFPI.

§ 1º Será permitido à Coordenação do curso responsável pela oferta de Componente Curricular proceder com o cancelamento do mesmo, conforme períodos indicados nos calendário acadêmico, ou solicitado de forma extemporânea por meio de processo eletrônico a DAA, registrando a devida justificativa no Sistema, independente da anuência de discente, em caso de mudança do quadro epidemiológico durante o referido Período Letivo.

§ 2º A oferta de Componente Curricular de caráter teórico, teórico-prático ou prático poderá ser executada/realizada, pela Coordenação de Curso, em outros formatos de ensino, devendo constar um planejamento da atividade que será desenvolvida conforme as condições de biossegurança e protocolos necessários para execução de tais componentes curriculares, podendo ser consultado o Comitê Gestor de Crise - CGC.

§ 3º Haverá flexibilidade para que o curso ofereça Componente Curricular bimestral buscando compor e melhorar o fluxo curricular, principalmente aquele que seja pré-requisito para o bimestre seguinte.

§ 4º No que se refere ao Componente Curricular que trate de prática profissional de estágios ou de prática que exija laboratório especializado, a aplicação da substituição se dará a partir de Plano de Trabalho específico, conforme Apêndice A, o qual deverá ser aprovado, no âmbito institucional, pelo respectivo Colegiado de Curso, apreciado pela Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento Curricular (CDAC) e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), analisado e apensado ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 5º O curso que já possui Plano de Trabalho aprovado apensado ao PPC fica dispensado de elaborar um novo Plano de Trabalho referente ao mesmo Componente Curricular.

§ 6º Os colegiados dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo, que adotam a Pedagogia da Alternância, definirão como serão distribuídos os tempos formativos (tempo universidade e tempo comunidade) e escolherão formas de ensino-aprendizagem adequadas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos e às especificidades do corpo discente nos Períodos Letivos 2020.2 e 2021.1.

Art. 2º A execução dos Períodos Letivos 2020.2 e 2021.1 pelo corpo docente é atividade acadêmica obrigatória.

Art. 3º A quantidade de vagas em turma de Componente Curricular ofertada nos Períodos Letivos 2020.2 e 2021.1, em formato remoto, deverá, respeitado o comum acordo entre o docente responsável pelo Componente Curricular e a Coordenação do Curso e/ou Chefia do respectivo Departamento de Ensino, considerar a:

I - natureza do Componente Curricular;

II - capacidade de acompanhamento do desenvolvimento do Componente Curricular pelo docente responsável;

III - situação de excepcionalidade produzida pela pandemia da COVID-19.

Art. 4º Os discentes devem efetuar matrícula no período letivo 2020.2 em Componente Curricular sem o cumprimento de exigência mínima de créditos, podendo solicitar o trancamento de curso ou de componente curricular, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico ou extemporaneamente por processo eletrônico, com justificativa a ser apreciada pela DAA, sem afetar o

índice de rendimento acadêmico, a concessão de Láurea Acadêmica ou para a contagem do tempo para integralização do curso.

Art. 5º As atividades dos programas institucionais no âmbito da PREG/UFPI/CAPES (Monitoria, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID e Residência Pedagógica – RP) serão realizadas no formato remoto.

Art. 6º Para registro de atividade remota desenvolvidas nos Períodos Letivos, utilizar-se-á a Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI, ficando autorizada a utilização de outros ambientes virtuais para mediação de atividades síncronas e assíncronas.

Art. 7º Será mantida a exigência de pré-requisito para Componente Curricular, conforme regra estabelecida em cada Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 8º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o controle de frequência será realizado por meio da participação de discentes em atividades síncronas e/ ou assíncronas.

§ 1º As atividades assíncronas não devem ultrapassar 40% (quarenta por cento) da carga horária do Componente Curricular.

§ 2º O registro de frequência em Componente Curricular ofertado, em caso de apenas ensino remoto, não atestará a presença física de discente na UFPI, e, sim, para efeito de cumprimento de carga horária.

§ 3º A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento), assim compreendidas:

- I – atividade Síncrona – assiduidade e participação na atividade realizada em tempo real;
- II – atividade Assíncrona – realização e envio de atividades acadêmicas.

Art. 9º A apuração do rendimento acadêmico será feita por meio do acompanhamento contínuo do desempenho do discente, sob forma de prova escrita, oral ou prática, trabalho de pesquisa, seminário, fórum ou outros instrumentos constantes no respectivo Plano do Componente Curricular.

Parágrafo único. O direito à segunda chamada segue o previsto no Art. 108, da Resolução nº 177 – CEPEX/UFPI, de 05/11/2012, e o discente poderá proceder com tal solicitação mediante envio desta por **e-mail** à Coordenação do Curso e ao docente ao qual o Componente Curricular esteja cadastrado.

Art. 10. Para a integralização de Componente Curricular cursado por meio de atividades não presenciais será considerado tanto o tempo despendido para as atividades síncronas quanto o tempo dedicado às atividades assíncronas.

Art. 11. É facultado ao docente a gravação e a posterior disponibilização, para o discente, da aula ministrada de forma síncrona, sendo proibida a reprodução ou distribuição da gravação por ele disponibilizada, ainda que sem fins lucrativos.

Art. 12. Os prazos e procedimentos relacionados aos Períodos Letivos 2020.2 e 2021.1 estão estabelecidos em calendário específico, Apêndice B desta Resolução, e se aplicam, exclusivamente aos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC).

Art. 13. Enquanto vigorar esta Resolução ficam suspensos os efeitos dos seguintes artigos da Resolução nº 177 – CEPEX/UFPI, de 05/11/2012: Arts. 13; 23 a 26; 30 a 32; 96, especificamente os §§ 1º e 2º; 103, § 2º; 114; 189; 205; 208 e 209; 217 a 219; 222; 229, especificamente os §§ 1º, 2º e 3º; 233, 272, especificamente o parágrafo único; 274; 275; 277; 278; 287, especificamente os §§ 1º, 2º, 3º e 4º; 288, 292, especificamente os §§ 1º e 5º; 293; 308, especificamente o § 4º; 344, especificamente os incisos I e II; 347 e 348.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor imediato, a fim de dar continuidade às ações acadêmicas da LEDOC, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 24 de agosto de 2021.



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor

APÊNDICE A-1 DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 126 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

PLANO DE CURSO EMERGENCIAL PARA CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19, EXCLUSIVAMENTE NO QUE SE REFERE ÀS PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE ESTÁGIOS OU ÀS PRÁTICAS QUE EXIJAM LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS

TERESINA – 2021



APÊNDICE A-2 DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 126 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

(PPC)

Componentes Curriculares acadêmicos ofertados por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, exclusivamente no que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, em caráter emergencial, devido à Pandemia da COVID-19, em substituição aos componentes ofertados de modo presencial, em cursos regularmente autorizados.

Curso: _____

Campus: _____

Estruturas curriculares (vigentes): _____

Assinatura do candidato



APÊNDICE A-3 DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 126 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

(FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO)

O COLEGIADO DO CURSO _____, CAMPUS _____, aprova planos de trabalho com a definição das atividades pedagógicas não presenciais, exclusivamente em caráter emergencial na situação da Pandemia da COVID-19, com previsão de execução, conforme Calendário Acadêmico, no limite estabelecido pelas regulamentações em vigor do MEC e da UFPI, considerando a mediação por tecnologias digitais de informação e comunicação adequadas à infraestrutura e interação necessárias, conforme Ata da Reunião do Colegiado e RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 126 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, que aprovou também o Calendário Acadêmico referente aos Períodos Letivos 2020.2 e 2021.1, no APÊNDICE B.

1. LISTA DOS COMPONENTES CURRICULARES A SEREM OFERTADOS DE FORMA NÃO-PRESENCIAL (definir os componentes informando código e carga horária de cada um)

COMPONENTE CURRICULAR OFERTADO						PRÉ-REQUISITO (código e nome)
UNIDADE RESPONSÁVEL	TIPO (disciplina ou atividade)	CÓDIGO	NOME	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA	
				0.0.0	---	-
			---	---	---	-
			---	---	---	-
			---	---	---	-
			---	---	---	-
			---	---	---	-
			---	---	---	-
			TOTAL			

2. PLANO DE ENSINO POR COMPONENTE CURRICULAR OFERTADO

- Identificação do componente curricular;
- Ementa;
- Objetivos (constituem a descrição dos produtos a serem alcançados pelo Plano de Trabalho);
- Conteúdo Programático;
- Metodologia (Procedimentos de Ensino e Aprendizagem);
- Recursos Didáticos (uso do ambiente virtual de aprendizagem como mídia principal, complementado com material impresso, audiovisual, **webconferências**, videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, **blogs**, entre outros);



g. Mais sugestões:

- * orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos;
- * indicação de como as atividades laboratoriais serão mediadas de forma não-presencial, em conformidade com as especificidades do curso;
- * Mecanismos de interação entre docentes e discentes, especificamente no que se refere à Tecnologia Digital de Informação e Comunicação (TDIC) e aos respectivos procedimentos e às formas de utilização que caracterizam a dinâmica da comunicação e da interação entre os sujeitos envolvidos nos processos acadêmicos e de ensino e aprendizagem, no contexto da oferta emergencial de forma não presencial.

h. Sistemática de avaliação e frequência (definição de instrumentos avaliativos, durante todo o processo, que possam mensurar qualitativa e quantitativamente o desenvolvimento do aprendizado do discente).

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS QUANTO ÀS PARTICULARIDADES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL:

Todos os materiais utilizados para as aulas, não produzidos diretamente pelo docente responsável pela atividade curricular, deverão fazer referência à respectiva fonte, com a indicação de autoria, respeitados os direitos autorais assegurados pela Lei nº 9.610/1998, de 19/02/1998 (sobre Direitos Autorais);

Definir e identificar o componente curricular a ser desenvolvido por meio de atividade não presencial;

Definir como este componente curricular será avaliado de forma compatível com atividades não presenciais;

Informar sobre material didático e sua disponibilidade por mídia impressa (se possível), como também através de mídia digital;

Prever planejamento de estudos do discente para o cumprimento de atividade pedagógica não presencial;

No caso da oferta de Estágio Supervisionado Obrigatório, definir como serão as práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

Ponderar a possibilidade de realização de atividades **on-line** síncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica;

Ponderar a possibilidade de oferta de atividades **on-line** assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica.

4. TRÂMITE:

Procedimentos Acadêmicos	Prazos
Colegiado do Curso discute, planeja, analisa e aprova. Representante do Colegiado gera processo eletrônico e encaminha para CDAC/PREG com toda documentação em anexo.	Até o início de cada período letivo

CDAC/PREG retorna à Coordenação de Curso para ajustes, quando houver necessidade.	Até 30 dias úteis após o recebimento pela CDAC
Coordenação de curso retorna para CDAC/PREG o plano ajustado.	
CAE/PROPLAN ou CAMEN/PREG encaminha ofício informando a respeito da adesão da UFPI às atividades não presenciais para a SERES/MEC, em atendimento às determinações da Portaria MEC nº 544/2020, de 16/06/2020, e envia o Processo para a Coordenação Geral de Estágio (CGE/PREG) visando ciência.	Até 45 dias úteis após início do Período Letivo Corrente



APÊNDICE B DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 126 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
2020.2**

ANO 2021	
PERÍODO LETIVO 2020.2 EM REGIME DE ALTERNÂNCIA (75 DIAS LETIVOS)	
SETEMBRO 2021 – 02 DIAS LETIVOS	
01 a 25	Férias docentes (25 dias)
02 a 03	Cadastro <i>online</i> de oferta de componente curricular para o Período Letivo 2020.2 pelas Coordenações de Curso
02	Divulgação do Edital para Seleção de Monitores – Período Letivo 2020.2 LEDOC, pela CAAC/PREG
06 a 08	Proposta de Matrícula Curricular para o Período Letivo 2020.2 online (via Portal do Discente)
09 a 10	Ajuste de turmas ofertadas – Alterações na oferta de componente curricular pelas Coordenações das LEDOCs para o Período Letivo 2020.2
10	Publicação do Edital de Monitoria pelas Coordenações das LEDOCs, para o Período Letivo 2020.2 , baseado no Edital de Monitoria publicado pela CAAC/PREG
13	Processamento das propostas de matrículas do Período Letivo 2020.2
13	Homologação do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2020.2
14 a 15	Ajuste de matrícula: Acréscimo de Disciplina / Cancelamento / Aproveitamento de vagas disponíveis para o Período Letivo 2020.2 , pelos discentes
16	Processamento de solicitações de acréscimo e/ou cancelamento de componente curricular para o Período Letivo 2020.2
20 a 23	Inscrição de Candidatos a Monitoria para o Período 2020.2 , através do SIGAA , via portal do discente
29	INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2020.2 EM REGIME DE ALTERNÂNCIA
29	Publicação do cronograma de cadastro de Estágio Obrigatório no Módulo Estágio/SIGAA das LEDOCs, Período 2020.2 , pela CGE/PREG
30/09 e 01/10	Solicitação de Componente Curricular em Caráter Especial – Exclusivamente para os Possíveis Formandos no Período Letivo 2020.2 – LEDOC
29/09 a 29/10	Trancamento de matrícula no Curso/Cancelamento de componente curricular, para o Período Letivo 2020.2
29/09 a 01/11	Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina) – LEDOC

OUTUBRO 2021 – 23 DIAS LETIVOS	
04 a 07	Ajuste de turma ofertada – Alteração da oferta de componente curricular pelas Coordenações, para o Período Letivo 2020.2
05 a 08	Matrícula compulsória pela Coordenação do Curso, para o Período Letivo 2020.2
13/10 a 19/11	Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pelos alunos – LEDOC
13/10 a 30/11	Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pela Coordenação de Curso – LEDOC
29/10	Último dia para o Trancamento de Curso/Cancelamento de componente curricular período 2020.2 – LEDOC
NOVEMBRO 2021 – 24 DIAS LETIVOS	
01	Último dia para a Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina) – LEDOC
19	Último dia para Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pelos alunos – LEDOC
30	Último dia para Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pela Coordenação de Curso – LEDOC
DEZEMBRO 2021 – 19 DIAS LETIVOS	
01 a 03	Prazo de envio pelos docentes às Coordenações das LEDOCs do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativos ao Período Letivo 2021.1
06 a 08	Cadastro <i>online</i> de oferta de componente curricular para o Período Letivo 2021.1 pelas Coordenações de Curso
14	Divulgação do Edital para Seleção de Monitores – Período Letivo 2021.1 LEDOC, pela CAAC/PREG
21	Publicação do Edital de Monitoria pelas Coordenações das LEDOCs, para o Período Letivo 2021.1 , baseado no Edital de Monitoria publicado pela CAAC/PREG
23/12/2021 a 02/01/2022	Recesso acadêmico
ANO 2022	
JANEIRO 2022 – 10 DIAS LETIVOS	
10	CONCLUSÃO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2020.2 EM REGIME DE ALTERNÂNCIA
12	Último dia para Realização do Exame Final do Período Letivo 2020.2
11 a 13	Consolidação do resultado final do Período Letivo 2020.2 no SIGAA pelos professores – LEDOC
17 a 31	Férias docentes (15 dias)
10 a 12	Avaliação docente relativa ao Período Letivo 2020.2
PERÍODO LETIVO 2021.1 EM REGIME DE ALTERNÂNCIA	

(75 DIAS LETIVOS)	
24 a 26	Proposta de matrículas para o Período Letivo 2021.1 online (via Portal do Discente)
27 e 28	Ajuste de turmas ofertadas – Alterações na oferta de componente curricular pelas Coordenações das LEDOCs para o Período Letivo 2021.1
31	Processamento das propostas de matrículas do Período Letivo 2021.1
FEVEREIRO 2022 – 10 DIAS LETIVOS	
02 a 03	Ajuste de matrícula: Acréscimo de Disciplina / Cancelamento / Aproveitamento de vagas disponíveis para o Período Letivo 2021.1 , pelos discentes
04	Processamento de solicitações de acréscimo e/ou cancelamento de componente curricular para o Período Letivo 2021.1
Até 04	Homologação do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2021.1
07 a 10	Inscrição de Candidatos a Monitoria para o Período 2021.1 , através do SIGAA , via portal do discente
16	INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2021.1 EM REGIME DE ALTERNÂNCIA
16	Publicação do cronograma de cadastro de Estágio Obrigatório no Módulo Estágio/SIGAA das LEDOCs, Período 2021.1 , pela CGE/PREG
17 e 18	Solicitação de Componente Curricular em Caráter Especial – Exclusivamente para os Possíveis Formandos no Período Letivo 2021.1 – LEDOC
16/02 a 16/03	Trancamento de matrícula no Curso/Cancelamento de componente curricular, para o Período Letivo 2021.1
16/02 a 18/03	Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina) – LEDOC
21 a 24	Ajuste de turma ofertada – Alteração da oferta de componente curricular pelas Coordenações, para o Período Letivo 2021.1
22 a 25	Matrícula compulsória pela Coordenação do Curso, para o Período Letivo 2021.1
MARÇO 2022 – 25 DIAS LETIVOS	
03/03 a 01/04	Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pelos alunos – LEDOC
03/03 a 08/04	Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pela Coordenação de Curso – LEDOC
16	Último dia para Trancamento de matrícula no Curso/Cancelamento de componente curricular, para o Período Letivo 2021.1
18	Último dia para Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina) – LEDOC
ABRIL 2022 – 22 DIAS LETIVOS	
01	Último dia para Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pelos alunos – LEDOC

08	Último dia para Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pela Coordenação de Curso – LEDOC
18 a 20	Prazo de envio pelos docentes às Coordenações das LEDOCs do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativos ao Período Letivo 2021.2
22	Divulgação do Edital para Seleção de Monitores – Período Letivo 2021.2 LEDOC, pela CAAC/PREG
25 a 27	Cadastro <i>online</i> de oferta de componente curricular para o Período Letivo 2021.2 pelas Coordenações de Curso
MAIO 2022 – 17 DIAS LETIVOS	
03	Publicação do Edital de Monitoria pelas Coordenações das LEDOCs, para o Período Letivo 2021.2 , baseado no Edital de Monitoria publicado pela CAAC/PREG
20	CONCLUSÃO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2021.1 EM REGIME DE ALTERNÂNCIA
24	Último dia para Realização do Exame Final do Período Letivo 2021.1
23 a 25	Consolidação do resultado final do Período Letivo 2021.1 no SIGAA pelos professores – LEDOC
30/05 a 13/06	Férias docentes (15 dias)
30/05 a 01/06	Avaliação docente relativa ao Período Letivo 2021.1
PERÍODO LETIVO 2021.2 EM REGIME DE ALTERNÂNCIA (PODENDO SER DE 100 DIAS LETIVOS)	
JUNHO 2022 – 14 DIAS LETIVOS	
06 a 07	Proposta de matrículas para o Período Letivo 2021.2 online (via Portal do Discente)
08 e 09	Ajuste de turmas ofertadas – Alterações na oferta de componente curricular pelas Coordenações das LEDOCs para o Período Letivo 2021.2
10	Processamento das propostas de matrículas do Período Letivo 2021.2
13 e 14	Ajuste de matrícula: Acréscimo de Disciplina / Cancelamento / Aproveitamento de vagas disponíveis para o Período Letivo 2021.2 , pelos discentes
15	Processamento de solicitações de acréscimo e/ou cancelamento de componente curricular para o Período Letivo 2021.2
Até 17	Homologação do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2021.2
20 a 23	Inscrição de Candidatos a Monitoria para o Período 2021.2 , através do SIGAA , via portal do discente
29/06 a 27/10	Provável Início e Fim das aulas do Período Letivo 2021.2 em Regime de Alternância, previsto para 100 dias letivos (importante para viabilização da oferta)



QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS – PERÍODOS 2020.2 e 2021.1

2020.2	
<i>(29/09/2021 a 10/01/2022)</i>	
Mês	Dias Letivos
Setembro	02
Outubro	23
Novembro	24
Dezembro	19
Janeiro	7
TOTAL	75

2021.1	
<i>(16/02 a 20/06/22)</i>	
Mês	Dias Letivos
Fevereiro	10
Março	25
Abril	23
Maio	17
TOTAL	75

CALENDÁRIO DE EVENTOS
No semestre 2020.2
Procedimentos de Colação de Grau remota por procuração dos Concludentes do Período Letivo 2020.1 , através de portaria específica.
No semestre 2021.1
Procedimentos de Colação de Grau remota por procuração dos Concludentes do Período Letivo 2020.2 , através de portaria específica.

2021		Feriados Nacionais	2022	
Janeiro	01	Confraternização Universal	Janeiro	01
Fevereiro	17	Quarta-feira de Cinzas	Março	02
Abril	02	Sexta-feira Santa	Abril	15
Abril	21	Tiradentes	Abril	21
Maio	01	Dia do Trabalho	Maio	01

Junho	11	Corpus Christi	Junho	16
Setembro	07	Independência do Brasil	Setembro	07
Outubro	12	N. S. Aparecida Padroeira do Brasil	Outubro	12
Outubro	15	Dia do Professor	Outubro	15
Outubro	19	Dia do Piauí	Outubro	19
Outubro	28	Dia do Servidor Público	Outubro	28
Novembro	02	Dia de Finados	Novembro	02
Novembro	15	Proclamação da República	Novembro	15
Dezembro	24	Véspera de Natal	Dezembro	24
Dezembro	25	Natal	Dezembro	25
Dezembro	31	Véspera de Ano Novo	Dezembro	31

Dias Não Letivos 2021– Municipais		
Setembro	24	<u>Bom Jesus</u> : Padroeira – Nossa Senhora das Mercês (Dia não letivo só para o CPCE/UFPI)
Outubro	04	<u>Picos</u> : Dia de São Francisco (Dia não letivo só para o CSHNB)
Dezembro	12	Aniversário de <u>Picos</u> (Dia não letivo só para o CSHNB/UFPI)
Dezembro	15	Aniversário de <u>Bom Jesus</u> (Dia não letivo só para o CPCE/UFPI)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* Os Recessos Escolares referem-se apenas às Atividades Didático-Pedagógicas, ocorrendo funcionamento administrativo.

* São letivos todos os sábados, exceto se feriado ou quando houver indicação de Recesso Escolar